



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 105740399

Ref.: Ofício SGP-23 nº 616/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Camilo Cristóforo, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP), pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), a respeito do pedido de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare, localizada na Rua Almirante Mariath, nº 62, Heliópolis.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SERFEJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/07/2024, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105740399** e o código CRC **1DCE89CC**.

11/09/2023, 12:37

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:

Av Almirante Delamare, 582

Escala: 1000

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=27314

Data e Hora: 11/09/2023 12:36:59

Legendas

Político-Administrativo

Lote

Municípios do Estado de São Paulo

Edificações 2D

DIVISÃO MUNICÍPIOS

HIDROGRAFIA

LOGRADOUROS

SUBPREFEITURAS

DISTRITOS

QUADRAS VÁRIAS

Fiscal

Espaço Livre

Vila

Lote

Setor: 050

Quadra: 121

Lote: 0001

Dígito SQL:

Condomínio: 00

Tipo quadra: FISCAL

Tipo lote: ESPACO LIVRE

Área polígono (m2): 3357

CodLog:

Nome logradouro:

Número porta:

Complemento:

Situação:

Tipo uso:

Tipo terreno:

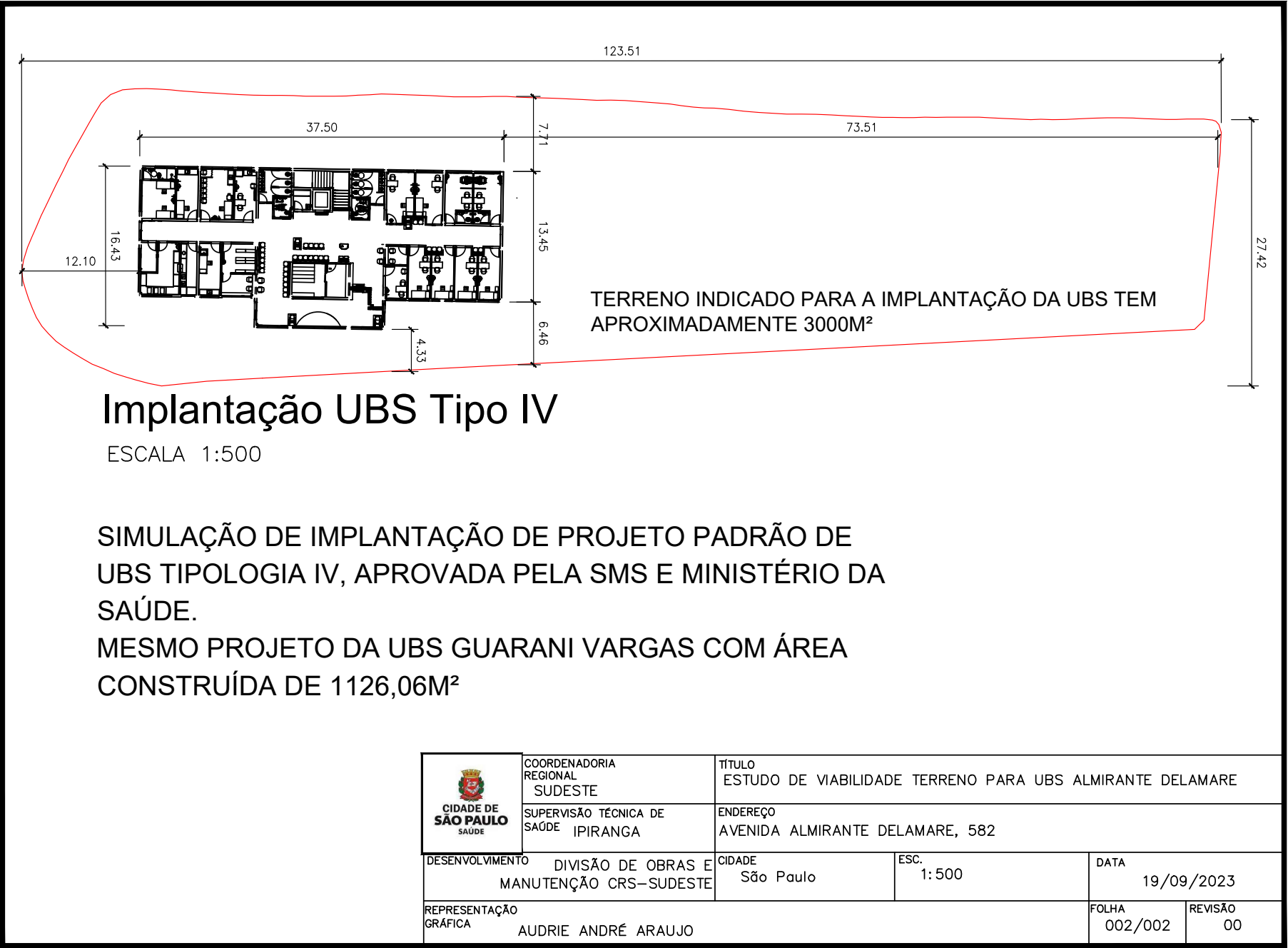
Área terreno (m2):

Área construída (m2):

Testada para cálculo (m):

Nome proprietário:

Código do contribuinte:





Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste
Endereço: Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga.
Telefone: +55 11 2915-1830
E-mail: crssudestedom@prefeitura.sp.gov.br

Data: 18/09/2023	ANÁLISE PRELIMINAR DE TERRENO CONSIDERADO COMO ÁREA LIVRE, PARA POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DA UBS ALMIRANTE DELAMARE - CERCA DE 3000 M²
Lote fica Av. Almirante Delamare n. 582, desde a Praça Barão de Belém até a Rua Freire Brayner . Região da Vila Heliópolis. No Geosampa, consta apenas que é um espaço livre.	



Imagem área do terreno. Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare esquina com a Rua Freire Brayner.
 Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare esquina com a Praça Barão de Belém.
 Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.



Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste
Endereço: Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga.
Telefone: +55 11 2915-1830
E-mail: crssudestedom@prefeitura.sp.gov.br



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare. Apesar de ter um portão na Avenida, demonstra não ser utilizado para acesso ao local, pois veículos estacionam em frente.
 Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare. Quadra Poliesportiva gradeada, sem acesso aparente pelo lado externo do terreno.
 Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare. Área de Playground, sem acesso aparente pelo lado externo do terreno.
 Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.



Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste
Endereço: Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga.
Telefone: +55 11 2915-1830
E-mail: crssudestedom@prefeitura.sp.gov.br



Imagem do terreno cercado, Av. Almirante Delamare. Portão delimitando o espaço do playground e do estacionamento e ao fundo se visualiza o acesso ao condomínio do terreno vizinho.

Imagem extraída do Google Maps em 18/09/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Técnica de Planejamento**

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: 11 20637188

PROCESSO 6010.2023/0002208-5**Informação SMS/CRS-SE/ATP Nº 090406547**

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

À CRS Sudeste**Sra Coordenadora,**

Com escusas ao tempo decorrido e conforme solicitação 087949749, segue as informações levantadas sobre o domínio do imóvel indicado em Ofício 087620244.

Realizamos um Estudo de Viabilidade 090406337 que demonstram:

- Página 1 - Segundo informações obtidas em consulta ao sistema de Mapas da Cidade de São Paulo (GeoSampa), o terreno consta como espaço livre.
- Página 2 - Trata-se de um terreno extenso, com dimensões aproximadas de 24m x 116m totalizando uma área de aproximadamente 3000m². Sua localização fica a 160m da atual UBS Almirante Delamare.
- Página 3 - No que se refere à possibilidade de implantação do equipamento nas dimensões já citadas do terreno, demonstra-se viável, utilizando como opção a tipologia IV de UBS, projeto padronizado da SMS. Essa tipologia conta com área construída de 1.126,06m², e a atual UBS Almirante Delamare possui uma área de aproximadamente 700m², sendo então possível a sua transferência para o novo terreno, contando com ampliação e melhorias na sua estrutura e consequentemente no atendimento ao usuário.

A Análise Preliminar 090406460 foi realizada através de imagens extraídas do Google Maps, por não ter sido possível a visita ao terreno até a presente ocasião. Verificamos que o terreno encontra-se cercado e está dividido em área de lazer (playground infantil e quadra de esportes) e estacionamento. Observa-se um portão que delimita essas áreas e o acesso a elas aparentemente é restrito aos habitantes do condomínio localizado no terreno contíguo.

Sendo o imóvel vizinho um condomínio de apartamentos, e consta no sistema do Geosampa que alguns apartamentos são particulares e outros ainda são de propriedade da COHAB, faz-se necessário uma consulta a Subprefeitura e a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio (CGPATRI) quanto a alguma solicitação de incorporar o terreno em questão ao condomínio que já faz uso desse espaço.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.



Audrie Andre Araujo
Assessor

Em 20/09/2023, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090406547** e o código CRC **AF277AC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SMS/CG Nº 090573017

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 616/2023 - Indicação nº 61/2023. Solicitação de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

SRA. CHEFE DE GABINETE,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL(087626997)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 616/2023, doc. **(087620244)**.

Tendo em vista as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta, conforme documentos **(090406337- 090406460- 090406547)**, as quais acolho, restituo o presente.

Cordialmente,



Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Em 25/09/2023, às 07:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090573017** e o código CRC **B7C63668**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Rua São Bento, 405, 9º andar - Sala 94 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4601

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SEHAB/CRF Nº 095245805

SEHAB/CG

Sr. Chefe de gabinete

Restituímos o presente com as informações prestadas por SEHAB/CRF/CAD/INFOR (095241273), em atenção ao solicitado (094632201).



Ricardo Luiz Alvarez Ferreira

Coordenador(a) Geral

Em 14/12/2023, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095245805** e o código CRC **0CC7CC0C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CRF/Cadastro e Informação**

Rua: São Bento - nº 405 - 9º andar, Sala 93-A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4571 e 3322-4572

PROCESSO 6010.2023/0002208-5**Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 095241273**

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

SEHAB/CRF-G**Sr. Coordenador,**

A inicial do presente expediente consiste em Ofício CMSP nº 616/2023 do **Sr. Vereador Camilo Cristóforo** encaminhado ao **Senhor Prefeito Ricardo Nunes** solicitando “mudar o endereço da UBS Almirante Delamare” para um Espaço Público na “Avenida Almirante Delamare, alt. 582” em Heliópolis (087620244).

Em atendimento à solicitação da **PREF/CASA CIVIL/ATL Nº094516671** informa-se que o imóvel de interesse (cuja localização foi indicada por SIURB/ATNP no documento 094892477) localizado na Avenida Almirante Delamare, alt. 582, contribuinte 050.121.0001, não consta mapeado em cadastro processo de regularização fundiária em andamento, bem como não consta que a área tenha sido objeto de análise em algum outro processo de regularização fundiária, não constando histórico de Planta AU.

Devolvemos para ciência e prosseguimento.

**Vanessa Afuso**
Arquiteto(a)

Em 14/12/2023, às 13:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095241273** e o código CRC **872F384C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 096251437

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 616/2023 - Indicação nº 61/2023. Solicitação de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado (094516671), restituímos o presente com as informações prestadas pela área técnica afetas à questão, consoante doc. 095245805.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,



Tiago Oliveira Dias

Chefe de Gabinete

Em 29/04/2024, às 13:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096251437** e o código CRC **BD9B0F39**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assessoria Técnica Núcleo de Gestão

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9974

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SIURB/ATNG Nº 104349630

São Paulo, 03 de junho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 616/2023 - Indicação nº 61/2023. Solicitação de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare.

SIURB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Considerando manifestação de SIURB/ATNP - Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento sob nº 101720890.

Encaminho o presente para conhecimento e prosseguimento, com proposta de remessa à PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa.



Deise Ferreira de Souza

Assessor(a) I

Em 05/06/2024, às 09:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104349630** e o código CRC **71885C2E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento

Rua Quinze de novembro, 165, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3100-1527

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SIURB/ATNP Nº 101720890

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 616/2023 - Indicação nº 61/2023. Solicitação de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare.

SIURB/ATNG

Senhor Responsável,

Em atenção ao encaminhamento de PREF/CASA CIVIL/ATL sob doc. SEI nº (094516671), onde o senhor Vereador Camilo Cristóforo solicita a alteração de endereço da UBS Almirante Delamare, para um espaço público na Av. Almirante Delamare, altura do 582 em toda extensão da praça Barão de Belém, que é utilizada como estacionamento do condomínio atrás do terreno.

Foram realizadas consultas através dos Mapas (094892477) para fundamentar a elaboração de estudo fundiário para identificação e análise das áreas afetadas para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Segundo SIURB/PROJ/CERTIDÃO para o local, consta o Melhoramento Viário aprovado pela Lei 7.367/69 com a cópia anexada (094979516). Onde o terreno está inserido, inviabilizando a implantação da UBS.

A COHAB é a proprietária do terreno, apresentou a matrícula (095322012) e planta do projeto aprovado (095592607), denominado Condomínio Monte Verde.

Solicitamos a devolução com as informações para prosseguimento.

Atenciosamente,

Antonia Guglielmi
Engenheira - ATNP

Márcia Tieko Omoto
Arquiteta – ATNP



Antonia Ribeiro Guglielmi
Chefe de Assessoria Técnica
Em 24/05/2024, às 16:48.



Marcia Tieko Omoto
Arquiteto(a)
Em 24/05/2024, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101720890** e o código CRC **809C0D1B**.



ÁREA PÚBLICA
Croqui de Patri 100.519
SQL: 050.121.0001
Área: 3.357 m² (MDC)



Local



Fonte: Google Earth. Data da foto: 05/2023. Coordenada: 26°36'17.53"S 46°35'44.11"W

Localização em Foto Aérea

Uso e Ocupação do Solo



Qualificação Ambiental



ZEIS-1

PA 1

Lei nº 16.402/16

MAPA 1– Macrozona



MZURB – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana



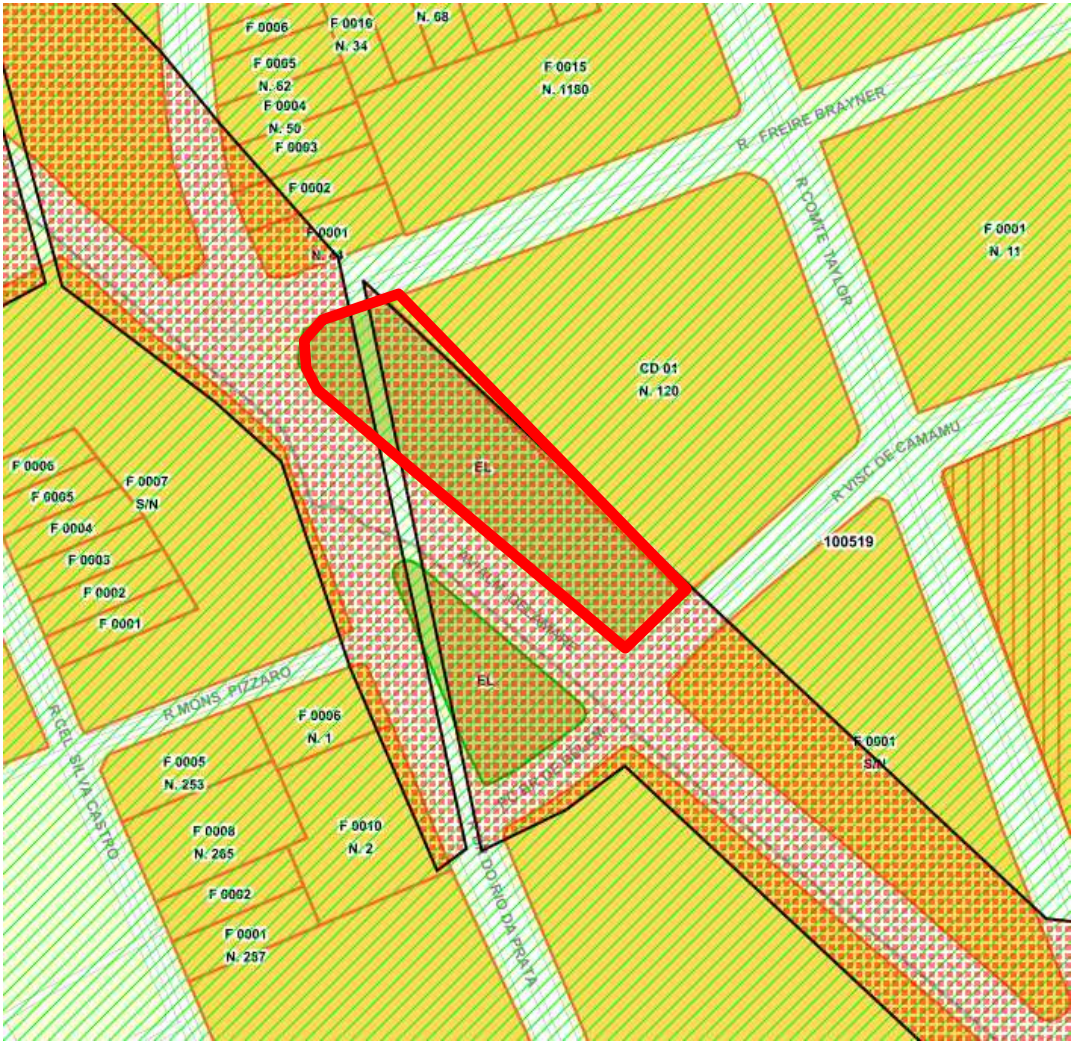
LOCAL

MAPA 2– Macroárea



MEM – Macroárea de Estruturação Metropolitana

LEI nº 16.050/14



Lei de Melhoria Viário Vigente	
ID:	20821511
Tipo Norma:	Lei
Tipo Melhoria:	Viário
Número - Lei Vigente:	7357
Ano - Lei Vigente:	1969
Número do PRM (Plano Rodoviário Municipal):	null
Croqui Patrimonial	
Número croqui:	100519
Uso:	COMUM
Lote	
Integração	
Sector:	050
Quadra:	121
Lote:	0001
Dígito SQL:	
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	ESPACO LIVRE
Área polígono (m2):	3357

LOCAL



MDC

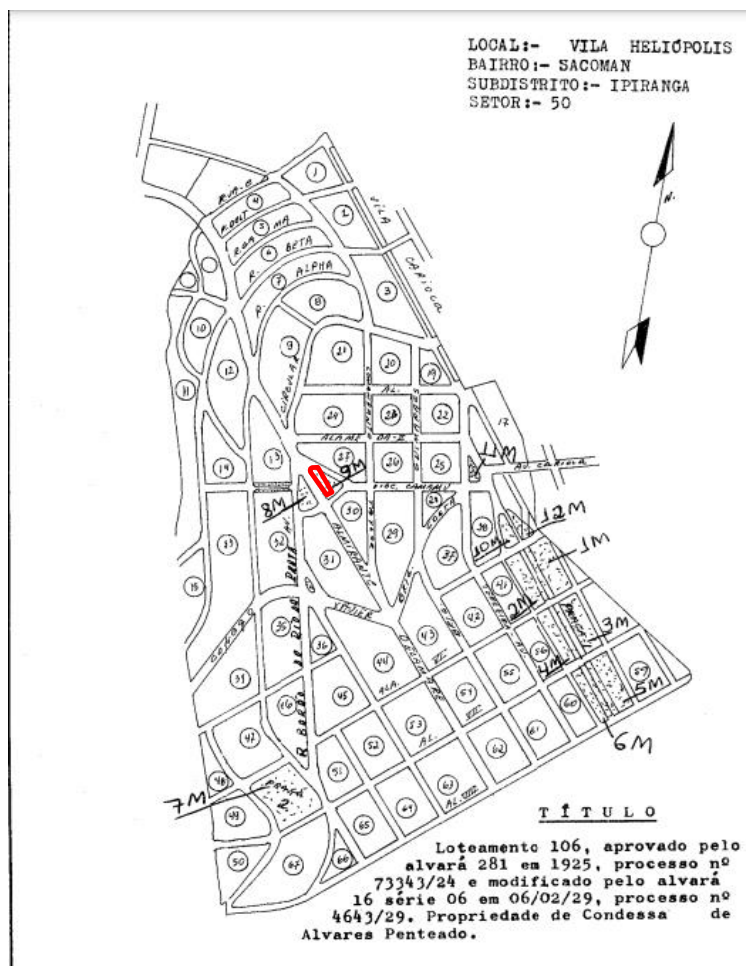


LOCAL



Folha nº 332533-74-BC

GEGRAN



USO COMUM

100519

REGIONAL	CADLOG	MOC	SETOR	GEGRAN	Nº
AR-IP	3325-1	12 H A 7	50	162 16 33 24	100519



LOCAL

LOCAL:- VILA HELIÓPOLIS
BAIRRO:- SACOMAN
SUBDISTRITO:- IPIRANGA
SETOR:- 50

CROQUI DE PATRI Nº 100519

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
93.392

ficha
01

São Paulo, 14 de setembro de 1987

IMÓVEL: Uma Gleba de terras situada na Vila Heliópolis, no 18º Subdistrito Ipiranga, constituída pela área "C" com 11.610,95m², que assim se descreve e caracteriza: partindo da confluência da Rua Freire Brayner e Rua Comandante Taylor pelo rumo 87º43'17" SW, estendendo-se por 133,31m ao longo da Rua Freire Brayner até encontrar a Avenida Almirante Delamare - onde deflete à esquerda no rumo 41º44'34" SW e após 8,71m, novamente à esquerda no rumo 13º14'26" SE, para percorrer 12,23m e convergir à esquerda, ainda ao longo da Avenida Almirante Delamare, no rumo 31º23'56" SE, estendendo-se por 106,14m até encontrar a Rua Visconde de Camamu, em cuja esquina deflete duas vezes à esquerda, sendo a primeira no rumo 78º01'26" SE e após 3,37m, no rumo 65º33'02" NE, percorrendo ao longo da Rua Visconde de Camamu a extensão de 86,01m, atingindo sua confluência com a Rua Comandante Taylor, onde converge inicialmente à esquerda no rumo 33º 41' 24" NE e após 2,88m, novamente à esquerda no rumo 01º42'39" NW seguindo ao longo da Rua Comandante Taylor pela extensão de 77,03m onde encontra o ponto inicial.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica federal, com sede e foro no Distrito Federal, instalado provisoriamente no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Nilo Peçanha, n.º 31, 2º andar e Superintendência Regional neste Estado, com sede nesta Capital, no Viaduto Santa Ifigênia, n.º 266 e inscrito no CGC sob n.º 29.979.036/0339-01.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. n.º 24.045 deste em 23.04.1942.

CONTRIBUINTE: 050.117.0001-1; 050.118.0001-6; 050.119.0001-0; 050.127.0001-5 e 050.219.0036-6 (este em área maior).

O OFICIAL

* * *

R.01/M. 93.392 em 14 de setembro de 1987.

Por escritura de 06 de março de 1987, do 22º Cartório de Notas desta Capital, L.º 2.346, fls. 06, complementada com Mandado de 20 de agosto de 1987, subscrito pela Escrivã Diretora Ruth Mazzacoratti da Silva do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Hé

continua no verso

MOD. 1

matricula	ficha
93.392	01 verso

Hélio Lobo Junior, ambos de Registros Públicos da Comarca da Capital, aompanhado do laudo de fls. 189/262, referido na sentença proferida em 23 de julho de 1987 no Processo nº 390/87 e requerimento de 09 de setembro de 1987, o proprietário, já qualificado, transmitiu por VENDA feita à - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, nº 405, 11ª ao 14ª andar, inscrita no CGC - sob nº 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$26.075,192,85 (incluindo outros imóveis), sendo que a transação obedecerá ap. digo obedecerá ao Decreto Federal nº 92349/86 e a Lei 6987/82, bem como ao Convênio celebrado pelo MPAS e o Ministério do Interior em 20 de fevereiro de 1984 e demais condições constantes do título.

ANTONIO JOSE DA SILVA AFFONSO

Escritor Autorizado

* * *

R.02/M. 93.392 em 17 de fevereiro de 1.995.

D.R.

Por Memorial de Incorporação datado de 15 de fevereiro de 1995, completa do com requerimento datado de 14 de fevereiro de 1995, a proprietária, = COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP, já qualificada, promoveu a incorporação de condomínio, em planos horizontais, de -- acordo com a Lei nº 4591 de 16 de dezembro de 1964, e demais disposições aplicáveis à espécie, de um empreendimento imobiliário para fim residencial, a ser construído sobre o terreno objeto desta matrícula, de conformidade com o Alvará de Construção de Edificações nº 4001139881-01, expedido em 21 de outubro de 1988, no processo nº 0501824687-18, apostilado pelo Alvará nº 4001139881-02, expedido em 21 de dezembro de 1994, no processo nº 0502096994-05, ambos da Prefeitura do Município de São Paulo, - que receberá a denominação de CONJUNTO RESIDENCIAL HELIÓPOLIS "C" e o nº 120 da rua Freire Brayner, esquina das ruas Comandante Taylor e Visconde de Camamu, e Avenida Almirante Delamare; sendo o conjunto habitacional - de interesse social composto de 5 prédios de apartamentos; o projeto arquitetônico prevê a construção de 270 apartamentos-tipo e estacionamento exclusivo para 271 automóveis, sendo as 271 vagas em locais indeterminados e descobertos. Cada prédio-tipo conterá andar térreo, 13 pavimentos-tipo e ático, sendo que em cada um dos andares, do 1º ao 13º, conterá 4 apartamentos-tipo, hall de elevadores e escadarias. No pavimento térreo-haverá 2 apartamentos-tipo, área de lazer com copa e 2 sanitários, hall de entrada e circulação, hall de elevadores, escadarias, medidores de - gás e energia elétrica. O ático conterá a cobertura, a casa de máquinas-dos elevadores e os 2 reservatórios superiores de água. Na área externa-aos prédios estarão localizados a zeladoria e vestiários para funcioná - rios do condomínio, o playground, as vias de circulação de veículos e pedestres, a guarita, os jardins e as vagas para estacionamento de automó - veis, comuns a todos os prédios. A área de projeção das edificações será de 1.164,31m2, a área de circulação e estacionamento de veículos será de

continua na ficha 02

Arquivo Oficial de
Comando

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
93.392	02

de São Paulo
São Paulo, 14 de setembro de 1987

4.703,00m2, a área de circulação de pedestres será de 342,60m2, a área ajardinada será de 1.974,41m2, totalizando 8.184,32m2 (área remanescente) e a área a ser desapropriada será de 3.246,63m2. Vagas de garagem em número de 271, caberá a cada apartamento-tipo e ao apartamento de zelador o direito ao uso de uma vaga em local indeterminado. Partes comuns e unidades autônomas. O CONJUNTO RESIDENCIAL HELIÓPOLIS "C" será constituído de partes de propriedade comum e de propriedade exclusiva, sendo certo que, as partes comuns são expressamente definidas no art. 3º da Lei nº 4591/64, bem como todas as que, por sua natureza ou função, se destinam ao uso comum dos condôminos, e ainda, que as partes de propriedade exclusiva são as unidades autônomas, as quais assim se caracterizam: De signação numérica dos prédios: Prédio 1, localizado, conforme a planta aprovada, próximo a entrada do Conjunto Residencial, situada à rua Freire Brayner; Prédio 2, localizado, conforme a planta aprovada, imediatamente atrás do prédio 1 (para quem olha da rua Freire Brayner); Prédio 3 localizado ao lado direito do prédio 1 (para quem olha da rua Freire Brayner); Prédio 4, localizado imediatamente atrás do Prédio 3 (para quem olha da rua Freire Brayner); e Prédio 5, localizado ao lado direito do prédio 4 (para quem olha da rua Freire Brayner); Zeladoria e vestiários, localizados ao lado direito do prédio 5 (para quem olha da rua Freire Brayner). Designação numérica das unidades autônomas: Apartamentos nºs 1.001 e 1.002, localizados no térreo do prédio 1, apartamentos nºs 1.011, 1.012, 1.013 e 1.014, localizados no 1º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.021, 1.022, 1.023 e 1.024, localizados no 2º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.031, 1.032, 1.033 e 1.034, localizados no 3º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.041, 1.042, 1.043 e 1.044, localizados no 4º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.051, 1.052, 1.053 e 1.054, localizados no 5º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.061, 1.062, 1.063 e 1.064, localizados no 6º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.071, 1.072, 1.073 e 1.074, localizados no 7º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.081, 1.082, 1.083 e 1.084, localizados no 8º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.091, 1.092, 1.093 e 1.094, localizados no 9º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.101, 1.102, 1.103 e 1.104, localizados no 10º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.111, 1.112, 1.113 e 1.114, localizados no 11º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.121, 1.122, 1.123 e 1.124, localizados no 12º pavimento do prédio 1, apartamentos nºs 1.131, 1.132, 1.133 e 1.134, localizados no 13º pavimento do prédio 1; apartamentos nºs 2.001 e 2.002, localizados no térreo do prédio 2, apartamentos nºs 2.011, 2.012, 2.013 e 2.014, localizados no 1º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024, localizados no 2º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.031, 2.032, 2.033 e 2.034, localizados no 3º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.041, 2.042, 2.043 e 2.044, localizados no 4º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.051, 2.052, 2.053 e 2.054, localizados no 5º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.061,

continua no verso

MOD. 1

matricula	ficha
93.392	02 vareo

2.062, 2.063 e 2.064, localizados no 6º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.071, 2.072, 2.073 e 2.074, localizados no 7º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.081, 2.082, 2.083 e 2.084, localizados no 8º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.091, 2.092, 2.093 e 2.094, localizados no 9º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.101, 2.102, 2.103 e 2.104, localizados no 10º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.111, 2.112, 2.113 e 2.114, localizados no 11º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.121, 2.122, 2.123 e 2.124, localizados no 12º pavimento do prédio 2, apartamentos nºs 2.131, 2.132, 2.133 e 2.134, localizados no 13º pavimento do prédio 2; apartamentos nºs 3.001 e 3.002, localizados no térreo do prédio 3, apartamentos nºs 3.011, 3.012, 3.013 e 3.014, localizados no 1º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.021, 3.022, 3.023 e 3.024, localizados no 2º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.031, 3.032, 3.033 e 3.034, localizados no 3º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.041, 3.042, 3.043 e 3.044, localizados no 4º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.051, 3.052, 3.053 e 3.054, localizados no 5º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.061, 3.062, 3.063 e 3.064, localizados no 6º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.071, 3.072, 3.073 e 3.074, localizados no 7º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.081, 3.082, 3.083 e 3.084, localizados no 8º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.091, 3.092, 3.093 e 3.094, localizados no 9º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.101, 3.102, 3.103 e 3.104, localizados no 10º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.111, 3.112, 3.113 e 3.114, localizados no 11º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.121, 3.122, 3.123 e 3.124, localizados no 12º pavimento do prédio 3, apartamentos nºs 3.131, 3.132, 3.133 e 3.134, localizados no 13º pavimento do prédio 3; apartamentos nºs 4.001 e 4.002, localizados no térreo do prédio 4, apartamentos nºs 4.011, 4.012, 4.013 e 4.014, localizados no 1º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.021, 4.022, 4.023 e 4.024, localizados no 2º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.031, 4.032, 4.033 e 4.034, localizados no 3º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.041, 4.042, 4.043 e 4.044, localizados no 4º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.051, 4.052, 4.053 e 4.054, localizados no 5º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.061, 4.062, 4.063 e 4.064, localizados no 6º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.071, 4.072, 4.073 e 4.074, localizados no 7º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.081, 4.082, 4.083 e 4.084, localizados no 8º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.091, 4.092, 4.093 e 4.094, localizados no 9º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.101, 4.102, 4.103 e 4.104, localizados no 10º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.111, 4.112, 4.113 e 4.114, localizados no 11º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, localizados no 12º pavimento do prédio 4, apartamentos nºs 4.131, 4.132, 4.133 e 4.134, localizados no 13º pavimento do prédio 4; apartamentos nºs 5.001 e 5.002, localizados no térreo do prédio 5, apartamentos nºs 5.011, 5.012, 5.013 e

continua na ficha 03

SEÇÃO DE REGISTRO
COMARCA
RUA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
93.392

ficha
03

de São Paulo
São Paulo, 14 de setembro de 19 87

5.014, localizados no 1º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.021, 5.022, 5.023 e 5.024, localizados no 2º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.031, 5.032, 5.033 e 5.034, localizados no 3º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.041, 5.042, 5.043 e 5.044, localizados no 4º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.051, 5.052, 5.053 e 5.054, localizados no 5º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.061, 5.062, 5.063 e 5.064, localizados no 6º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.071, 5.072, 5.073 e 5.074, localizados no 7º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.081, 5.082, 5.083 e 5.084, localizados no 8º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.091, 5.092, 5.093 e 5.094, localizados no 9º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.101, 5.102, 5.103 e 5.104, localizados no 10º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.111, 5.112, 5.113 e 5.114, localizados no 11º pavimento do prédio 5, apartamentos nºs 5.121, 5.122, 5.123 e 5.124, localizados no 12º pavimento do prédio 5, e apartamentos nºs 5.131, 5.132, 5.133 e 5.134, localizados no 13º pavimento do prédio 5. Áreas e fração ideal: Os apartamentos-tipo terão, cada um, a área total de construção de 61,977m², sendo 51,228m² de área privativa e 10,749m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,37037% ou 0,0037037. DECLARANDO AINDA QUE, A PRESENTE INCORPORAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITA AO PRAZO DE CARÊNCIA. O custo global da obra do empreendimento está orçado em R\$4.677.780,00, e o valor tributário do terreno de R\$125.746,00. Tendo sido apresentada a documentação exigida por Lei, da qual uma via, autuada, fica arquivada neste Registro.

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

* * *

Av.3/M. 93.392 em 11 de abril de 1.995.

PRO

Por Instrumento Particular datado de 04 de abril de 1.995, a proprietária e incorporadora, COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, já qualificada, promoveu alterações no memorial descritivo das especificações da obra (alínea "g" do art.32 da Lei 4.591/64), objeto da incorporação registrada sob nº.2 nesta matrícula, e, em consequência, substituiu os quadros anteriores. O presente instrumento e demais documentos ficam arquivados junto aos referidos autos de incorporação de condomínio.-

JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

* * *

continua no verso

MOD. 1

matricula

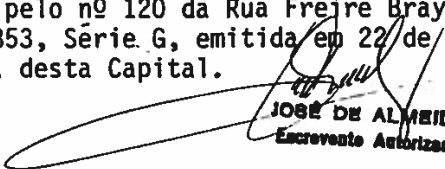
93.392

ficha

03

verso

Av.04/M.93.392 em 13 de março de 1.996 D.A.C.S.
Do Auto de Conclusão (parcial) nº 0500023964-01, de 09 de janeiro de --
1.996, apostilado pelo auto nº 0500023964-02, de 29 de fevereiro de ---
1.996, emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, e do Instru-
mento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomí-
nio, datado de 14 de fevereiro de 1.996, e requerimento datado de 07 de
fevereiro de 1.996, consta que, em parte do terreno objeto desta matrí-
cula, foi construído o Bloco 1 e a guarita, com a área de 3.343,59m2,--
com entrada pelo nº 120 da Rua Freire Brayner; tendo sido apresentada a
CND nº 343.853, Série G, emitida em 22 de dezembro de 1.995, pelo INSS-
GRAF/Centro, desta Capital.


JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

R.05/M.93.392 em 13 de março de 1.996
Do mesmo Instrumento Particular e requerimento, mencionados na av.04---
desta matrícula, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO --
COHAB/SP, já qualificada, na qualidade de proprietária e incorporadora,
do empreendimento imobiliário para fim residencial objeto desta matrícu-
la, usando das faculdades que lhe são conferida por Lei, instituiu o re-
ferido empreendimento ao regime de condomínio, de conformidade com a Lei
nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais normas legais aplicáveis
com a denominação de condomínio "MONTE VERDE"; ficando, em consequência
dividido em duas partes distintas, a saber: a)- Partes e coisas de pro-
priedade e uso comum; e b)- Partes de propriedade exclusiva constitui-
das pelos apartamentos, ou unidades autônomas. DAS COISAS COMUNS. As
partes de propriedade e uso comum de todos os condôminos, havidas como
inalienáveis, indivisíveis e acessórias, impossíveis de qualquer desti-
nação isolada, indissolavelmente ligadas às unidades autônomas e demais
coisas, todas aquelas que por sua natureza e função sejam de uso comum,
como referidas no art. 3º, da Lei nº 4.591/64, ou seja, o terreno, nes-
te incluídas suas vias e áreas de acesso e passagem, áreas verdes ou --
ajardinadas, os passeios, calçadas e demais áreas ou espaços livres, em
cada edifício, as fundações, os montantes, vigas, colunas, lajes e pi-
sos de concreto armado, as paredes externas, as paredes internas e divi-
sórias entre os apartamentos, os ornamentos da fachada, as entradas de
acesso aos apartamentos e os corredores comuns, o teto e as lajes de co-
bertura, as calhas e os condutores de águas pluviais, os encanamentos--
troncos de entrada e saída de água, eletricidade, gás, esgotos e telefo-
ne e os respectivos ramais de uso comum, os reservatórios de água, os--
tubos coletores e os depósitos de lixo, os compartimentos das instala-
ções e medidores gerais de luz, água e gás, bem como quaisquer outras--
coisas, locais, dependências e equipamentos existentes ou que venham --

continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
93.392

ficha
04

de São Paulo
14 de setembro de 1987
São Paulo, 14 de setembro de 1987

a existir, que por sua natureza ou destinação sejam de uso comum ao condomínio. As unidades autônomas estão devidamente descritas no R.2 desta matrícula. E, em cumprimento parcial aos termos da incorporação registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3 nesta, especifica o Bloco ou Prédio 1, composto de 13 andares-tipo, térreo e ático, com 54 unidades e respectivas vagas de garagem, construído conforme auto de conclusão (parcial) nº 0500023964-01, de 09 de janeiro de 1.996, apostilado pelo auto nº 0500023964-02, de 29 de fevereiro de 1.996, emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo. O referido Bloco ou Prédio está devidamente descrito no R.2 desta matrícula. O empreendimento denominado condomínio "MONTE VERDE" está sujeito à convenção de condomínio registrada sob nº 9.659 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste R.I. O referido instrumento e demais documentos ficaram arquivados junto aos referidos autos de incorporação imobiliária. Atribuindo-se o custo global, atual, da obra deste Edifício em R\$ 1.151.097,70, gerando, em consequência, o valor médio de R\$ 1.043.326,80, e com o valor tributário, proporcional, do terreno de R\$ 43.564,28.

JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * * * *

Av.06/M.93.392 em 09 de maio de 1.996 D.A.C.S.
Do Auto de Conclusão (parcial) nº 0500024960-01, de 09 de janeiro de 1.996, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, do Instrumento Particular de Especificação de Condomínio, datado de 19 de abril de 1.996, e requerimento de 08 de abril de 1.996, consta que, em parte do terreno objeto desta matrícula, foi construído o Bloco 2, com a área de 3.335,85m², com entrada pelo nº 120 da Rua Freire Brayner; tendo sido apresentada a CND nº 348.078, Série G, emitida em 24 de abril de 1.996, pelo INSS-GRAF/Ipiranga, desta Capital.

JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

R.07/M.93.392 em 09 de maio de 1.996
Dos mesmos, Instrumento Particular e requerimento, mencionados na av.06 desta matrícula, a COMPANHIA METROPOLITANA DE-

continua no verso

Mod. 1

matrícula
93.392

ficha
04
verso

HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP, já qualificada, na qualida de de proprietária, incorporadora e instituidora do empreen dimento imobiliário para fim residencial, denominado condo mínio "MONTE VERDE", composto de cinco blocos, ou prédios, - designados: 1, 2, 3, 4 e 5, instituído em condomínio confor me R.05 desta, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento parcial aos termos da incorpora ção imobiliária registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03-- nesta matrícula, promoveu de conformidade com a Lei número- 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais normas legais-- aplicáveis, a especificação do Bloco ou Prédio 2, construín do conforme auto de conclusão (parcial) nº 0500024960-01, de 09 de janeiro de 1.996, composto de 13 andares-tipo, térreo e ático, com 54 unidades e respectivas vagas de garagem, de- vidamente descrito no R.02 desta matrícula. O empreendimen to denominado condomínio "MONTE VERDE" está sujeito à con-- venção de condomínio registrada sob nº 9.659 no Livro nº 3- Registro Auxiliar, deste R.I. O referido Instrumento e de-- mais documentos ficaram arquivados junto aos referidos au-- tos de incorporação imobiliária. Atribuindo-se o custo glo- bal, atual, da obra deste Edifício, em R\$1.146.098,00, ge-- rando, em consequência, o valor médio de R\$1.040.827,00, e- com o valor tributário, proporcional, do terreno de R\$..... R\$43.564,28.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

Av.08/M.93.392 em 09 de maio de 1.996
Do Auto de Conclusão (parcial) nº 0500366963-01, de 24 de-- fevereiro de 1.996, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, do Instrumento Particular de especificação de -- condomínio, datado de 19 de abril de 1.996, e requerimento- de 08 de abril de 1.996, consta que, em parte do terreno -- objeto desta matrícula, foi construído o Bloco 3, com a --- área de 3.335,85m2, com entrada pelo nº 120 da Rua Freire-- Brayner; tendo sido apresentada a CND nº 347.764, Série G, - emitida em 12 de março de 1.996, pelo INSS-GRAF/Ipiranga,-- desta Capital.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

R.09/M.93.392 em 09 de maio de 1.996

continua na ficha 05

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO
COMARCA DE
SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
93.392

ficha
05

de São Paulo
CDC São Paulo, 14 de setembro de 1987

R.9/M.93.392 em 09 de maio de 1996.
Dos mesmos, instrumento particular e requerimento, mencionados na Av.8 desta matrícula, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP**, já qualificada, na qualidade de proprietária, incorporadora e instituidora do empreendimento imobiliário para fim residencial, denominado condomínio "**MONTE VERDE**", composto de cinco blocos, ou prédios, designados: 1, 2, 3, 4 e 5, instituído em condomínio conforme R.5 desta, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento parcial aos termos da incorporação imobiliária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3 nesta matrícula, promoveu de conformidade com a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais normas legais aplicáveis, a especificação do **Bloco ou Prédio 3**, construído conforme auto de conclusão (parcial) nº 0500356963-01, de 24 de fevereiro de 1.996, composto de 13 andares-tipo, térreo e ático, com 54 unidades e respectivas vagas de garagem, devidamente descrito no R.2 desta matrícula. O empreendimento denominado condomínio "**MONTE VERDE**" está sujeito à convenção de condomínio registrada sob nº 9.659 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste R.I. O referido instrumento e demais documentos ficaram arquivados junto aos referidos autos de incorporação imobiliária. Atribuindo-se o custo global, atual, da obra deste Edifício, em R\$1.146.098,00, gerando, em consequência, o valor médio de R\$1.040.827,00, e com o valor tributário, proporcional, do terreno de R\$43.564,28.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escrivento Autorizado

* * * * *

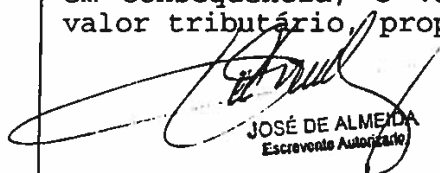
Av.10/M.93.392 em 09 de maio de 1996.
Do auto de conclusão (parcial) nº 0500586969-01, de 02 de abril de 1.996, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, do instrumento particular de especificação de condomínio, datado de 19 de abril de 1.996, e requerimento de 08 de abril de 1.996, consta que, em parte do terreno objeto desta matrícula, foi construído o Bloco 4, com a área de 3.335,85m², com entrada pelo nº 120 da Rua Freire Brayner; tendo sido apresentada a CND nº 347.765, série G, emitida em 12 de março de 1.996, pelo INSS- GRAF/Ipiranga, desta Capital.

* * * * *

continua no verso

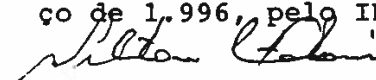
matrícula	ficha
93.392	05
	verso

R.11/M.93.392 em 09 de maio de 1996.
 Dos mesmos, instrumento particular e requerimento, mencionados na Av.10 desta matrícula, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP**, já qualificada, na qualidade de proprietária, incorporadora e instituidora do empreendimento imobiliário para fim residencial, denominado condomínio **"MONTE VERDE"**, composto de cinco blocos, ou prédios, designados: 1, 2, 3, 4 e 5, instituído em condomínio conforme R.5 desta, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento parcial aos termos da incorporação imobiliária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3 nesta matrícula, promoveu de conformidade com a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais normas legais aplicáveis, a especificação do **Bloco ou Prédio 4**, construído conforme auto de conclusão (parcial) nº 0500586969-01, de 02 de abril de 1.996, composto de 13 andares-tipo, térreo e ático, com 54 unidades e respectivas vagas de garagem, devidamente descrito no R.2 desta matrícula. O empreendimento denominado condomínio **"MONTE VERDE"** está sujeito à convenção de condomínio registrada sob nº 9.659 no Livro nº 3- Registro Auxiliar, deste R.I. O referido instrumento e demais documentos ficaram arquivados junto aos referidos autos de incorporação imobiliária. Atribuindo-se o custo global, atual, da obra deste Edifício, em R\$1.146.098,00, gerando, em consequência, o valor médio de R\$1.040.827,00, e com o valor tributário, proporcional, do terreno de R\$43.564,28.


 JOSÉ DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizado

* * * * *

Av.12/M.93.392 em 09 de agosto de 1.996 D.A.C.S.
 Do Auto de Conclusão (parcial) nº 0501071962-01, de 29 de maio de 1.996, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, do Instrumento Particular de Especificação de Condomínio, datado de 20 de junho de 1.996, e requerimento de -- mesma data, consta que, em parte do terreno objeto desta matrícula, foi construído o Bloco 5, com a área de 3.382,33m², com entrada pelo nº 120 da Rua Freire Brayner; tendo sido-- apresentada a CND nº 347.766, Série G, emitida em 12 de março de 1.996, pelo INSS-GRAF/Ipiranga, desta Capital.


 NILTON LUIZ FOLONI
 Escrevente Autorizado

* * * continua na ficha 06

SEÇÃO DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SÃO PAULO
 EMISSÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	folha	
93.392	06	ACC

de São Paulo
São Paulo, 14 de setembro de 1987

R.13/M.93.392 em 09 de agosto de 1.996
Dos mesmos, instrumento particular e requerimento, mencionados na Av.12 desta matrícula, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB/SP**, já qualificada, na qualidade de proprietária, incorporadora e instituidora do empreendimento imobiliário para fim residencial, denominado condomínio **"MONTE VERDE"**, composto de cinco blocos, ou prédios, designados: 1, 2, 3, 4 e 5, instituído em condomínio conforme R.5 desta, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento total aos termos da incorporação imobiliária registrada sob nº 2 e averbada sob nº 3 nesta matrícula, promoveu de conformidade com a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais normas legais aplicáveis, a especificação do **Bloco ou Prédio 5**, construído conforme auto de conclusão (parcial) nº 0501071962-01, de 29 de maio de 1.996, composto de 13 andares-tipo, térreo e ático, com 54 unidades e respectivas vagas de garagem, devidamente descrito no R.2 desta matrícula. O empreendimento denominado condomínio **"MONTE VERDE"** está sujeito à convenção de condomínio registrada sob nº 9.659 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste R.I. O referido instrumento e demais documentos ficaram arquivados junto aos referidos autos de incorporação imobiliária. Atribuindo-se o custo global, atual, da obra deste Edifício, em R\$ 1.445.303,40, gerando, em consequência, o valor médio de R\$ 1.190.429,50, e com o valor tributário atualizado, proporcional, do terreno de R\$ 46.526,65.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
Escritor Autorizado

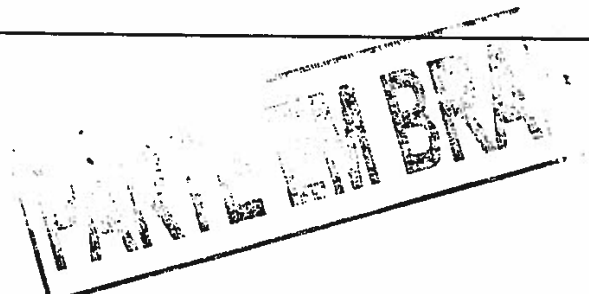
* * * * *

Av.14/M.93.392 em 11 de agosto de 1.997
A vista do memorial de incorporação datado de 15 de fevereiro de 1.995, que deu origem ao R.2 desta matrícula, verifica-se que, a área a ser desapropriada, do imóvel objeto desta, será de 3.426,63m², conforme alvará de construção de edificações nº 4001139881-01, expedido em 21/10/88, e referido projeto, e não como constou no citado registro; o que ora corrige-se, nos termos do parágrafo 1º, do art. 213, da Lei 6.015/73.

OFICIAL. *substituto*
[assinatura]

* * * * *

Mod. 1



EM BRANCO

SETOREAL DE REGISTRO
COMARCA DE
Petrópolis
Rua da L.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
93.392

folha
ANEXO I

ACE

de São Paulo
13 de março
de 1996

CONDOMÍNIO "MONTE VERDE"

Bloco ou Prédio 1

APARTAMENTOS NºS

1.001-M 128.072 ; 1.002-M 128.073 ;
1.011-M 128.074 ; 1.012-M 128.075 ; 1.013-M 128.076 ; 1.014-M 128.077 ;
1.021-M 128.078 ; 1.022-M 128.079 ; 1.023-M 128.080 ; 1.024-M 128.081 ;
1.031-M 128.082 ; 1.032-M 128.083 ; 1.033-M 128.084 ; 1.034-M 128.085 ;
1.041-M 128.086 ; 1.042-M 128.087 ; 1.043-M 128.088 ; 1.044-M 128.089 ;
1.051-M 128.090 ; 1.052-M 128.091 ; 1.053-M 128.092 ; 1.054-M 128.093 ;
1.061-M 128.094 ; 1.062-M 128.095 ; 1.063-M 128.096 ; 1.064-M 128.097 ;
1.071-M 128.098 ; 1.072-M 128.099 ; 1.073-M 128.100 ; 1.074-M 128.101 ;
1.081-M 128.102 ; 1.082-M 128.103 ; 1.083-M 128.104 ; 1.084-M 128.105 ;
1.091-M 128.106 ; 1.092-M 128.107 ; 1.093-M 128.108 ; 1.094-M 128.109 ;
1.101-M 128.110 ; 1.102-M 128.111 ; 1.103-M 128.112 ; 1.104-M 128.113 ;
1.111-M 128.114 ; 1.112-M 128.115 ; 1.113-M 128.116 ; 1.114-M 128.117 ;
1.121-M 128.118 ; 1.122-M 128.119 ; 1.123-M 128.120 ; 1.124-M 128.121 ;
1.131-M 128.122 ; 1.132-M 128.123 ; 1.133-M 128.124 ; 1.134-M 128.125 ;

Bloco ou Prédio 2

APARTAMENTOS NºS

2.001-M 128.520 ; 2.002-M 128.521 ;

- continua no verso -

Mod. 1

DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
13 de março
de 1996

matricula
93.392

ficha
ANEXO I
verso

2.011-M 128.522; 2.012-M 128.523; 2.013-M 128.524; 2.014-M 128.525;
2.021-M 128.526; 2.022-M 128.527; 2.023-M 128.528; 2.024-M 128.529;
2.031-M 128.530; 2.032-M 128.531; 2.033-M 128.532; 2.034-M 128.533;
2.041-M 128.534; 2.042-M 128.535; 2.043-M 128.536; 2.044-M 128.537;
2.051-M 128.538; 2.052-M 128.539; 2.053-M 128.540; 2.054-M 128.541;
2.061-M 128.542; 2.062-M 128.543; 2.063-M 128.544; 2.064-M 128.545;
2.071-M 128.546; 2.072-M 128.547; 2.073-M 128.548; 2.074-M 128.549;
2.081-M 128.550; 2.082-M 128.551; 2.083-M 128.552; 2.084-M 128.553;
2.091-M 128.554; 2.092-M 128.555; 2.093-M 128.556; 2.094-M 128.557;
2.101-M 128.558; 2.102-M 128.559; 2.103-M 128.560; 2.104-M 128.561;
2.111-M 128.562; 2.112-M 128.563; 2.113-M 128.564; 2.114-M 128.565;
2.121-M 128.566; 2.122-M 128.567; 2.123-M 128.568; 2.124-M 128.569;
2.131-M 128.570; 2.132-M 128.571; 2.133-M 128.572; 2.134-M 128.573;

Bloco ou Prédio 3

APARTAMENTOS N°S

3.001-M 128.574; 3.002-M 128.575;
3.011-M 128.576; 3.012-M 128.577; 3.013-M 128.578; 3.014-M 128.579;
3.021-M 128.580; 3.022-M 128.581; 3.023-M 128.582; 3.024-M 128.583;
3.031-M 128.584; 3.032-M 128.585; 3.033-M 128.586; 3.034-M 128.587;
3.041-M 128.588; 3.042-M 128.589; 3.043-M 128.590; 3.044-M 128.591;
3.051-M 128.592; 3.052-M 128.593; 3.053-M 128.594; 3.054-M 128.595;

- continua no anexo II -

SEI 6010.2023/0002208-5
12/07/2024
12h10:00 Min

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula
93.392

ficha
ANEXO II

de São Paulo
13 de março de 1986
São Paulo, 13 de março de 1986

3.061-M 128.596; 3.062-M 128.597; 3.063-M 128.598; 3.064-M 128.599;
3.071-M 128.600; 3.072-M 128.601; 3.073-M 128.602; 3.074-M 128.603;
3.081-M 128.604; 3.082-M 128.605; 3.083-M 128.606; 3.084-M 128.607;
3.091-M 128.608; 3.092-M 128.609; 3.093-M 128.610; 3.094-M 128.611;
3.101-M 128.612; 3.102-M 128.613; 3.103-M 128.614; 3.104-M 128.615;
3.111-M 128.616; 3.112-M 128.617; 3.113-M 128.618; 3.114-M 128.619;
3.121-M 128.620; 3.122-M 128.621; 3.123-M 128.622; 3.124-M 128.623;
3.131-M 128.624; 3.132-M 128.625; 3.133-M 128.626; 3.134-M 128.627;

Bloco ou Prédio 4

APARTAMENTOS NºS

4.001-M 128.628; 4.002-M 128.629;
4.011-M 128.630; 4.012-M 128.631; 4.013-M 128.632; 4.014-M 128.633;
4.021-M 128.634; 4.022-M 128.635; 4.023-M 128.636; 4.024-M 128.637;
4.031-M 128.638; 4.032-M 128.639; 4.033-M 128.640; 4.034-M 128.641;
4.041-M 128.642; 4.042-M 128.643; 4.043-M 128.644; 4.044-M 128.645;
4.051-M 128.646; 4.052-M 128.647; 4.053-M 128.648; 4.054-M 128.649;
4.061-M 128.650; 4.062-M 128.651; 4.063-M 128.652; 4.064-M 128.653;
4.071-M 128.654; 4.072-M 128.655; 4.073-M 128.656; 4.074-M 128.657;
4.081-M 128.658; 4.082-M 128.659; 4.083-M 128.660; 4.084-M 128.661;
4.091-M 128.662; 4.092-M 128.663; 4.093-M 128.664; 4.094-M 128.665;
4.101-M 128.666; 4.102-M 128.667; 4.103-M 128.668; 4.104-M 128.669;

- continua no verso -

Mod. 1

6º REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
DNO POLONI
nº 2807 - Intangível

matricula 93.392	ficha ANEXO II
	verso

4.111-M 128.670 ; 4.112-M 128.671 ; 4.113-M 128.672 ; 4.114-M 128.673 ;
4.121-M 128.674 ; 4.122-M 128.675 ; 4.123-M 128.676 ; 4.124-M 128.677 ;
4.131-M 128.678 ; 4.132-M 128.679 ; 4.133-M 128.680 ; 4.134-M 128.681 ;

Bloco ou Prédio 5

APARTAMENTOS N°S

5.001-M 129.426; 5.002-M 129.427;
5.011-M 129.428; 5.012-M 129.429; 5.013-M 129.430; 5.014-M 129.431;
5.021-M 129.432; 5.022-M 129.433; 5.023-M 129.434; 5.024-M 129.435;
5.031-M 129.436; 5.032-M 129.437; 5.033-M 129.438; 5.034-M 129.439;
5.041-M 129.440; 5.042-M 129.441; 5.043-M 129.442; 5.044-M 129.443;
5.051-M 129.444; 5.052-M 129.445; 5.053-M 129.446; 5.054-M 129.447;
5.061-M 129.448; 5.062-M 129.449; 5.063-M 129.450; 5.064-M 129.451;
5.071-M 129.452; 5.072-M 129.453; 5.073-M 129.454; 5.074-M 129.455;
5.081-M 129.456; 5.082-M 129.457; 5.083-M 129.458; 5.084-M 129.459;
5.091-M 129.460; 5.092-M 129.461; 5.093-M 129.462; 5.094-M 129.463;
5.101-M 129.464; 5.102-M 129.465; 5.103-M 129.466; 5.104-M 129.467;
5.111-M 129.468; 5.112-M 129.469; 5.113-M 129.470; 5.114-M 129.471;
5.121-M 129.472; 5.122-M 129.473; 5.123-M 129.474; 5.124-M 129.475;
5.131-M 129.476; 5.132-M 129.477; 5.133-M 129.478; 5.134-M 129.479;

6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CERTIFICA FINALMENTE que NADA MAIS CONSTA com relação ao(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) ora reprogramada(s) de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. O referido é verdade e dá fé.

Emolumentos

Oficial:	R\$ 6,71	Estado:	R\$ 2,14
Cart. Prev.:	R\$ 1,34	TOTAL:	R\$ 10,19

Custas recolhidas por verba.
Os imóveis localizados no I P I R A N G A passarão a pertencer a este Serviço a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Serviço.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2000 - 10:44:28 h

ANTONIO JOSE DA SILVA AFEONSO - SUBSTITUTO
00J10J0291V01736P000Y2IC72D60B05-090.657-LOSSURDO



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

Gerência de Patrimônio

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento COHAB-SP/GPATR Nº 095592607

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

À

Diretoria Técnica e de Patrimônio

Nilson Edson Leônidas

Atendendo ao solicitado em 094896590, informamos que trata-se de parte do empreendimento denominado Heliópolis "C", implantado por esta Cohab-SP em terreno de sua propriedade, descrito na matrícula 095322012, devidamente regularizado perante a serventia imobiliária competente.

Embora o GEOSAMPA descreva a área como sendo "Espaço Livre" de propriedade da Municipalidade, por conta da Lei 7.367/69 que trata do Melhoramento Viário daquela região, autorizando o poder público a desapropriar os imóveis abrangidos, em seu artigo 4º diz: "Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, ficando a prefeitura autorizada a efetuar as desapropriações dentro do prazo de cinco anos contados da data desta lei".

Com isso, o projeto aprovado 095590920 que foi levado a registro na matrícula 095322012, apontou uma "ÁREA À SER DESAPROPRIADA" com 3.426,63m², também mencionada na matrícula na terceira linha da ficha 2 (provavelmente com um erro de digitação, pois consta 3.246,63m²).

Esta Gerência de Patrimônio obteve uma informação não oficial de que o Condomínio, através de um Processo Judicial, obteve a propriedade da área, pois não há notícia de que a área "à ser Desapropriada" tenha sido efetivamente desapropriada, já tendo passado o prazo previsto na Lei 7.367/69.

Tendo em vista que o Condomínio Monte Verde foi devidamente instituído, conforme R.05 da matrícula 93.392 do 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, não há o que esta Cohab-SP se manifestar acerca do solicitado.

Assim, encaminhamos o presente para seu conhecimento e posterior envio à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura do Ipiranga - SUB-IP/CPDU, com as informações solicitadas em 094832695.

Atenciosamente,

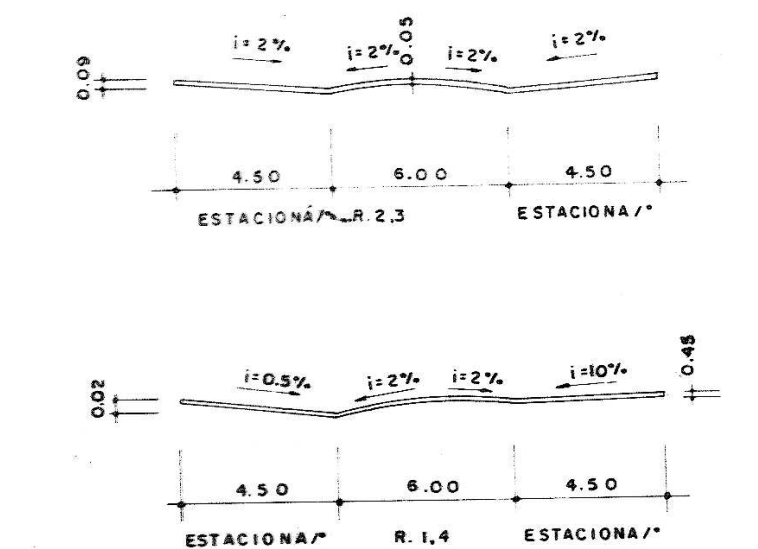
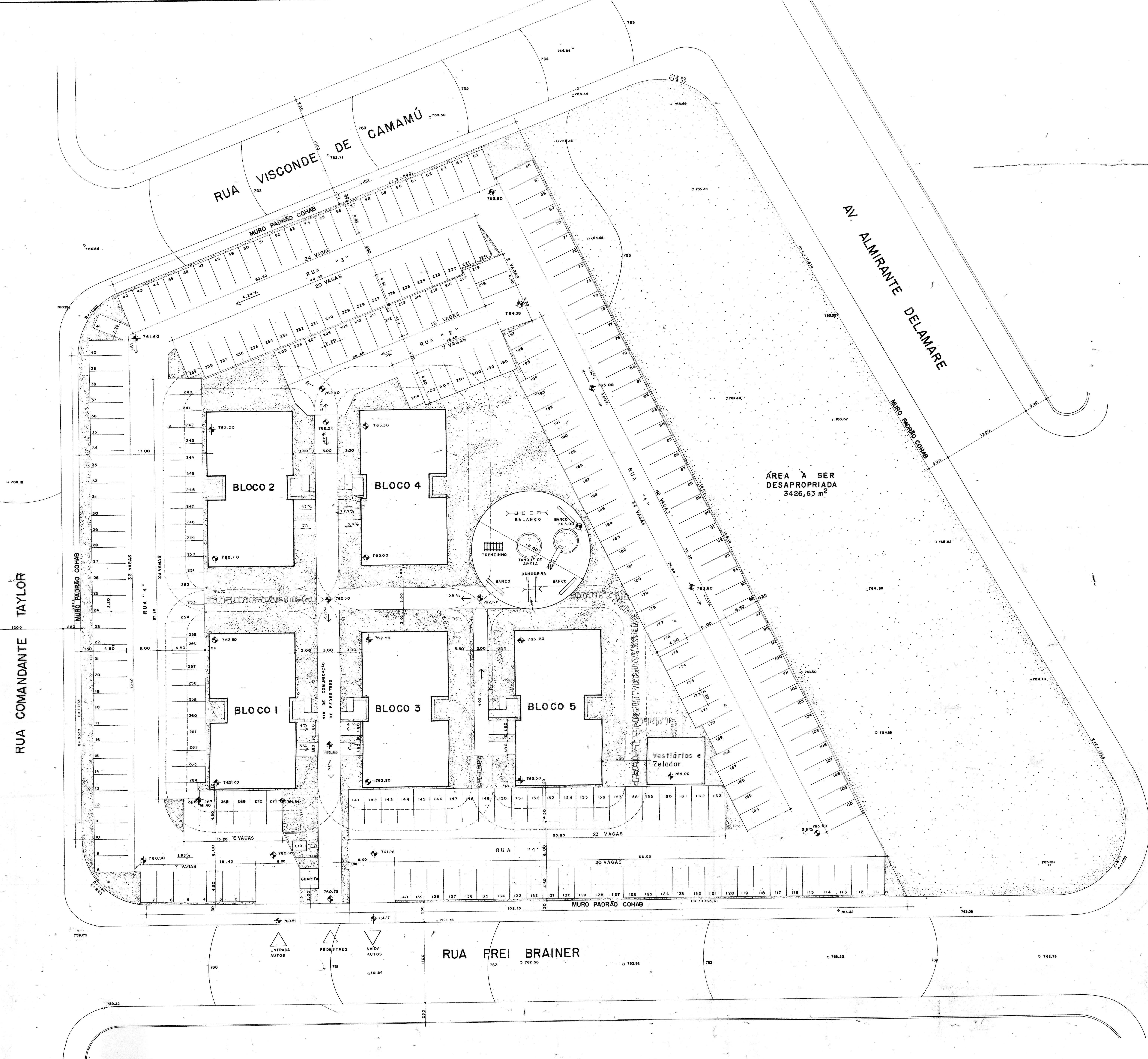


Ezequiel Neves
Encarregado(a) de Equipe
Em 20/12/2023, às 15:58.



Leonardo Noriyuki Murasaki
Gerente
Em 26/12/2023, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095592607** e o código CRC **01557C27**.



SEÇÃO DO ESTACIONAMENTO
ESCALA 1:200

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

1. ÁREA DO EMPREENDIMENTO	8.184,32
2. ÁREA DE PROJEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	1.164,31
3. ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMPUTÁVEL	15.797,30
4. TAXA DE OCUPAÇÃO	14,23 %
5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO	4.703,00
6. ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES	342,00
7. ÁREA AJARDINADA	1.974,81
8. VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOS	271
9. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	16.866,99
10. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	1,92
11. ÁREA TOTAL DO TERRENO	11.610,95
12. ÁREA A SER DESAPROPRIADA	3.426,63
13. ÁREA REMANESCENTE	8.184,32
14. ÁREA DE ESCRITURA	16.610,95

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL R3-01

RUA FREI BRAINER / RUA COMANDANTE TAYLOR / RUA VISC. DE CAMAMU /
AV. ALMIRANTE DELAMARE - HELIÓPOLIS

PROPRIETÁRIO: COHAB - SP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE S.P.
Nº DO CONTRIBUÍTE: 050.121.0001-8

PLANTA DE SITUAÇÃO E ESCALA

A R E A S

(VER AO LADO)

DECLARAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DO TERRENO: NÃO INFLUENCIA NO APROVEITAMENTO POR PARTE DA PROPRIETARIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DO TERRENO: NÃO INFLUENCIA NO APROVEITAMENTO POR PARTE DA PROPRIETARIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DO TERRENO: NÃO INFLUENCIA NO APROVEITAMENTO POR PARTE DA PROPRIETARIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gabinete do Secretário

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2023/0002208-5

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 104527783

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Interessado.: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

Assunto.: Ofício SGP-23 nº 616/2023 - Indicação nº 61/2023. Solicitação de alteração de endereço da UBS Almirante Delamare.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado em doc SEI nº (094516671), restituímos o presente com as informações prestadas por SIURB/ATNG (104349630).

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo Olivatto

Chefe de Gabinete

Em 05/06/2024, às 14:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104527783** e o código CRC **77A8AA4D**.